



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

O Município de Várzea da Palma-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com as Leis Municipais de n.º 1.197/1995, 1.365/1998, 1.627/2003, 1.865/2007, 1.866/2007, 1.869/2007, 1.921/2008, 1.964/2009, 2.010/2010, 2.137/2013, 2.157/2014, 2.158/2014, 2.179/2014, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e normas deste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- 1.2. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.3. A especificação dos cargos consta no Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.4.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
  - 1.4.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta no item VI deste Edital.
    - 1.4.2.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
- 1.5. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo III deste Edital.
- 1.6. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado.
- 1.7. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição.
- 1.8. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972.
  - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou emancipado.
  - e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
  - f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
  - g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Município de Várzea da Palma, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso.
  - h) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital e em seu Anexo I.
- 2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**
- 2.2. **Procedimentos para Inscrição**
  - 2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.
  - 2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta no Anexo I deste Edital.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Várzea da Palma-MG.
- 2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Várzea da Palma e em Montes Claros, a saber:
- Em **Várzea da Palma**: No Posto de Atendimento (CVT – Centro Vocacional Tecnológico – Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, n.º 1.414, Centro), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, exceto feriados.
  - Em **Montes Claros**: Na recepção da Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
- 2.3. **A inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 19/12/2014 e 18h de 19/1/2015, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções contidas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 19/1/2015.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Várzea da Palma inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será automaticamente cancelada.
- 2.4. **A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será no período compreendido entre 8h de **19/12/2014 e 18h de 26/12/2014**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão desempregado ou o cidadão empregado que demonstrarem, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros.
- 2.4.2. Para fazer o pedido de isenção de taxa, o candidato, na condição referida no subitem 2.4.1, deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
  - 2.4.2.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
  - 2.4.2.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção.
  - 2.4.2.4. **De 19 a 26/12/2014**, o candidato deverá postar nos Correios, por A.R. ou SEDEX, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG, ou entregar no Posto de Atendimento (Várzea da Palma), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, **os seguintes documentos (dentro de envelope):**
    - A Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção da taxa de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador.
    - Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.
  - 2.4.2.5. Na entrega ou postagem dos documentos, o candidato deverá escrever no envelope a identificação: PI – Concurso Prefeitura de Várzea da Palma/2014.
  - 2.4.2.6. Não poderão ser enviados documentos pessoais originais.
  - 2.4.2.7. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 2.4.3. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até o dia 9/1/2015. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.
- 2.4.3.1. O subitem 9.6.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.4. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará, automaticamente, inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.
- 2.4.5. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e efetuar o pagamento até 26/1/2015.
- 2.4.6. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Várzea da Palma inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.4.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Concurso.
- 2.4.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.9. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 2.5. **Outras informações relativas à inscrição**
- 2.5.1. O candidato não poderá inscrever-se em mais de um cargo.
- 2.5.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a última inscrição registrada no banco de dados da Unimontes/Cotec.
- 2.5.3. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.5. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.7. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
- 2.5.8. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição diretamente na Unimontes/Cotec. Deverão constar do Requerimento os seguintes dados: n.º do CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato. A restituição da taxa será feita em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento.
- 2.5.9. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.10. O Município de Várzea da Palma e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.5.11. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.12. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 2.5.13. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.14. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no quadro de avisos da sede do Município de Várzea da Palma, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e em órgão oficial de imprensa ou jornais de grande circulação local ou regional.
- 2.5.16. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 13/2/2015, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na Unimontes/Cotec pelos telefones (38) 3229-8080 ou 3229-8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h. Serão disponibilizados computadores aos candidatos, no Posto de Atendimento em Várzea da Palma, das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.
- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
- 2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado nos Correios, até o dia **19/1/2015**, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE VÁRZEA DA PALMA/2014.
- 2.7.2.1. O Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Posto de Atendimento em Várzea da Palma (subitem 2.2.4), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.
- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.

- 2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.7.4. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o dia 26/9/2014, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e na sede do Município de Várzea da Palma.

**III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 481 (quatrocentos e oitenta e uma), conforme especificado no Anexo I do Edital.
  - 3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – Considerando as Leis Municipais n.º 1.365/1998 (arts.13 e 14), n.º 2.010/2010 (art. 15, §1.º), e n.º 2.179/2015 (art. 5.º), bem como o Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica estabelecido que 5% das vagas ofertadas neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
  - 3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999.**
  - 3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
  - 3.2.3. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição, deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.
  - 3.2.4. O Laudo Médico deverá ser postado nos Correios até o dia **19/1/2015**, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG –, estando escrito no envelope: Concurso Prefeitura de VÁRZEA DA PALMA/2014 – Laudo Médico/RV.
    - 3.2.4.1. O Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Várzea da Palma, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados.
  - 3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.
  - 3.2.6. A lista de pessoas com deficiência com inscrição deferida para a reserva de vagas será divulgada no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), no prazo estabelecido nos subitens 8.1.5 e 8.1.6, ressaltando-se, contudo, o disposto no subitem 3.2.8 deste Edital.
  - 3.2.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**
  - 3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Várzea da Palma, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
    - 3.2.8.1. Caso constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do concurso público.
- 3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS**

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, pontuação e critérios dispostos no item VI deste Edital.
- 4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.
- 4.1.3. A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 110 pontos, considerando a Prova de Títulos.
- 4.1.3.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam no Anexo II e, da Prova de Títulos, no subitem 6.5.1 neste Edital.

**V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam no Anexo IV deste Edital.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Quadro II (subitem 4.1.3) e no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas em Várzea da Palma-MG, no **dia 22/2/2015**. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.2. Horário das Provas: das 9h às 12h.
- 5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões
- 5.6.3. O **endereço do local de provas** será divulgado na internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 1/2014

- informar sobre o local de provas, podendo imprimir o Cartão de Inscrição no Posto de Atendimento, em Várzea da Palma, ou na Unimontes/Cotec.
- 5.6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.6.5. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
- 5.6.6. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.
- 5.6.7. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.8. Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.8.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, COREN, CREA, CRM etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.8.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.6.8.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.8.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.8.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.9. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitem 5.6.8 a 5.6.8.5, e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.6.10. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.11. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.11.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.11), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.11.2. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.11 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.6.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 1/2014

- flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos etc.
- 5.6.13. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 5.6.13.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.14. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.15. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local, será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.





**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

**VI- DA PROVA DE TÍTULOS**

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com o disposto subitem 6.5.1 deste Edital.
- 6.1.1. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.**
- 6.2. A Prova de Títulos constará de Formação Profissional e Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5.1.
- 6.3. A **lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada no **dia 19/3/2015**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha.
- 6.4. **Entrega da documentação para a Prova de Títulos** – A documentação deverá ser postada nos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 23/3/2015 a 2/4/2015**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG, podendo também ser entregue mediante recibo, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Posto de Atendimento (subitem 2.2.4), em Várzea da Palma, das 8h às 12h, ou na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.
- 6.4.1. O candidato deverá **escrever, do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo escolhido e a indicação: Prova de Títulos/Concurso Prefeitura de Várzea da Palma/2014.
- 6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 6.4.3. **Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato.** No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 6.4.4. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 6.5.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 6.5.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:
- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
  - Contrato de Prestação de Serviços (CPS), expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- candidato (prestador de serviço) e a data de início e término da prestação de serviço.
- 6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração, atestados.**
- 6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar na Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a”, “b” e “c”), o Setor de Recursos Humanos do Município de Várzea da Palma poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.
- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação (Especialização *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado) no cargo pleiteado**, observando-se o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Várzea da Palma-MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 6.9. Serão preliminarmente desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.
- 6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão, automaticamente, desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.11. Em caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Várzea da Palma-MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

**VII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 7.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior peso;
  - b) tiver idade maior.

**VIII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e no Município de Várzea da Palma, nas seguintes datas:
  - 8.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 9/1/2015.
  - 8.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: dia 23/1/2015.
  - 8.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 26/1/2015.
  - 8.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 6/2/2015.
  - 8.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 26/1/2015.
  - 8.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 6/2/2015.
  - 8.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 19/3/2015.
    - 8.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
  - 8.1.8. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 19/3/2015.
  - 8.1.9. Resultado da Prova de Títulos: dia 23/4/2015.
  - 8.1.10. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 15/5/2015. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
  - 8.1.11. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 29/5/2015.
- 8.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Na 2.ª lista de candidatos, constará, especificamente, as pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
- 8.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 8.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

candidatos na sede do Município de Várzea da Palma ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), após 29/5/2015.

8.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) pelo período máximo de 30 dias.

- 8.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Várzea da Palma.

**IX - DOS RECURSOS**

- 9.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 9.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.6 deste Edital, pelo sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, será disponibilizado computador e atendente, no Posto de Atendimento, em Várzea da Palma, e na Recepção da Unimontes/Cotec.
- 9.2.1. No prazo estabelecido para cada caso, conforme subitem 9.6, os recursos poderão ser enviados pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 9.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 9.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.6. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão, automaticamente, desconsiderados.
- 9.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 9.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 12 a 14/1/2015, das 8h às 18h.
- 9.5.1.1. Até o dia 16/1/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 27 a 29/1/2015, das 8h às 18h.
- 9.5.2.1. Até o dia 6/2/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na condição de Portador de Deficiência, em caso de erro material ou de análise: dias 27 a 29/1/2015, das 8h às 18h.
- 9.5.3.1. Até o dia 6/2/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 23 a 25/2/2015, das 8h às 18h.
- 9.5.4.1. Até o dia 17/3/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.5.5. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 27 a 29/4/2015, das 8h às 18h.
- 9.5.5.1. Até o dia 15/5/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.5.6. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 18 a 20/5/2015, das 8h às 18h.
- 9.5.6.1. Até o dia 29/5/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.5, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 9.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.5.4 a 9.5.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 29/5/2015, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 9.11 deste Edital.
- 9.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 22 a 24/10/2014, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 9.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até o dia 7/11/2014.
- 9.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

**X - DA CONVOCAÇÃO E POSSE**

- 10.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.1.1. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.<sup>a</sup> vaga; a segunda vaga será a 21.<sup>a</sup> a terceira vaga será a 41.<sup>a</sup> e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% de reserva de vagas.
- 10.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 10.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Várzea da Palma-MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 10.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
  - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
  - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
  - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
  - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
  - 2 fotos 3x4, recentes.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

- 10.5. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 10.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em cargos, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
  - 10.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

**XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 11.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
  - 11.1.1. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 11.2. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) ou por meio do telefone (38) 3229-8080.
- 11.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.4. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 12.3. As publicações referentes ao Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Várzea da Palma, com extrato em jornal de circulação local ou regional, e divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 12.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 9.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 1/2014**

---

- 12.9. O Município de Várzea da Palma e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Várzea da Palma. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.13. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 12.14. A Unimontes/Cotec e o Município de Várzea da Palma não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 12.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido o Município de Várzea da Palma.
- 12.16. Caberá ao Prefeito de Município de Várzea da Palma a homologação do resultado deste Concurso Público.
- 12.17. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Várzea da Palma, na Secretaria Municipal de Educação e na Sede da Câmara Municipal. Será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa ou em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais e em jornal local ou regional.

Várzea da Palma, 17 de outubro de 2014.

**Eduardo Monteiro de Moraes**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- VAGAS TOTAIS: Total das oferecidas no Concurso Público.
- VAGAS GERAIS: Vagas de ampla concorrência.
- VAGAS RESERVADAS: Vaga destinada a pessoa com deficiência (subitem 3.2 do Edital).

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
1	Ajudante de Serviços Públicos	18	17	1	Alfabetizado.	40 horas	733,44	50,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	45	43	2	Alfabetizado.	40 horas	729,41	50,00
3	Coletor de Lixo	8	7	1	Alfabetizado.	40 horas	733,43	50,00
4	Coveiro	5	4	1	Alfabetizado.	40 horas	733,43	50,00
5	Gari	60	57	3	Alfabetizado.	40 horas	729,41	50,00
6	Auxiliar de Oficina Mecânica	3	3	–	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	757,54	50,00
7	Bombeiro Hidráulico	1	1	–	4.ª Série ou 5.º Ano do Ensino Fundamental.	40 horas	884,83	55,00
8	Carpinteiro	1	1	–	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	779,96	50,00
9	Lanterneiro	1	1	–	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	764,29	50,00
10	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	4	4	–	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	764,29	50,00
11	Motorista	8	7	1	4.ª Série do Ensino Fundamental. CNH de Motorista Profissional.	40 horas	786,35	50,00





**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
12	Motorista de Ambulância	5	4	1	4.ª Série do Ensino Fundamental. CNH Profissional e Curso de Primeiros Socorros.	40 horas	833,23	55,00
13	Motorista de Caminhão	5	4	1	4.ª Série do Ensino Fundamental. CNH Profissional.	40 horas	816,49	55,00
14	Motorista de Ônibus	19	18	1	4.ª Série do Ensino Fundamental. CNH Profissional e Autorização do DER.	40 horas	833,23	55,00
15	Oficial de Manutenção e Reparos	5	4	1	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	873,14	55,00
16	Oficial de Oficina Mecânica	3	3	–	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	873,14	55,00
17	Operador de Máquinas Pesadas	5	4	1	4.ª Série do Ensino Fundamental. CNH Profissional.	40 horas	895,02	55,00
18	Tratorista	3	3	–	4.ª Série do Ensino Fundamental e CNH.	40 horas	895,02	55,00
19	Vigilante	10	9	1	4.ª Série do Ensino Fundamental.	40 horas	757,54	50,00
20	Pedreiro	2	2	–	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas	816,49	55,00
21	Agente Administrativo	19	18	1	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	40 horas	816,50	55,00
22	Agente de Controle de Zoonoses	5	4	1	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	30 horas	757,55	50,00
23	Auxiliar de Educador Social	2	2	–	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	733,44	50,00
24	Contínuo	2	2	–	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	40 horas	729,41	50,00
25	Desenhista	1	1	–	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	40 horas	779,96	50,00
26	Eletricista Predial	2	2	–	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	873,14	55,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

27	Jardineiro	4	4	–	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	729,42	55,00
28	Mestre de Obras	2	2	–	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	40 horas	1.087,11	60,00
<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
29	Monitor de Esportes	3	3	–	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental). Credenciamento na respectiva confederação de Esporte.	40 horas	757,54	50,00
30	Soldador	1	1	–	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	873,14	55,00
31	Telefonista	4	4	–	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	40 horas	816,49	50,00
32	Ajudante de Consultório Odontológico	14	13	1	Primeiro Grau Completo (Ensino Fundamental).	40 horas	757,55	50,00
33	Agente Sanitário	2	2	–	Segundo Grau Completo (Ensino Médio).	30 horas	786,36	50,00
34	Arquivista	3	3	–	Ensino Médio (completo).	40 horas	816,50	55,00
35	Atendente ao Público (Programa Estratégia de Saúde da Família)	10	9	1	Segundo Grau Completo (Ensino Médio). Curso de Informática (Word e Excel) de, no mínimo, 40h.	40 horas	764,29	50,00
36	Atendente ao Público (Pronto Atendimento)	4	4	–	Segundo Grau Completo (Ensino Médio). Curso de Informática (Word e Excel) de, no mínimo, 40h.	40 horas	764,29	50,00
37	Auxiliar de Secretaria Escolar	6	5	1	Segundo Grau Completo (Ensino Médio). Curso de Informática (Word e Excel) de, no mínimo, 40 horas.	40 horas	816,49	50,00
38	Educador Social	9	8	1	Ensino Médio Completo.	40 horas	768,71	50,00
39	Fiscal de Obras, Postura e Trânsito	4	4	–	Segundo Grau Completo.	40 horas	796,24	55,00
40	Fiscal de Tributos	4	4	–	Segundo Grau Completo.	40 horas	873,14	55,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

41	Fiscal Sanitário	1	1	–	Segundo Grau Completo.	40 horas	796,29	55,00
----	------------------	---	---	---	------------------------	----------	--------	-------

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
42	Oficial Administrativo	5	4	1	Segundo Grau Completo.	40 horas	873,14	55,00
43	Técnico em Edificações	2	2	–	Ensino Médio completo (Nível Técnico). Registro no CREA	40 horas	796,29	50,00
44	Técnico em Enfermagem	7	6	1	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN.	40 horas	850,67	50,00
45	Técnico em Enfermagem (Programa Estratégia de Saúde da Família)	13	12	1	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN.	40 horas	850,67	50,00
46	Técnico em Informática	1	1	–	Habilitação certificada do Curso Técnico em Informática.	40 horas	796,29	50,00
47	Técnico em Radiologia	1	1	–	Curso Técnico em Radiologia. Habilitação legal para o exercício da Profissão.	24 horas	850,67	80,00
48	Técnico em Higiene Dental (Programa Estratégia de Saúde da Família)	5	4	1	Curso de Técnico em Higiene Dental e registro no CRO.	40 horas	850,67	50,00
49	Técnico em Segurança do Trabalho	2	2	–	Curso Técnico em Segurança no Trabalho. Registro no órgão competente.	40 horas	796,29	50,00
50	Advogado Municipal	1	1	–	Curso de nível superior em Direito com especialização em Direito Público ou Direito Administrativo. Registro na OAB.	30 horas	2.093,03	110,00
51	Analista Educacional	2	2	–	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento.	40 horas	2.264,50	120,00
52	Analista em Planejamento em Saúde	1	1	–	Curso Superior em Administração Pública ou Gestão Pública.	30 horas	1.468,81	110,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
53	Assistente Social	3	3	-	Curso Superior em Serviço Social. Registro no CRESS.	30 horas	1.569,12	110,00
54	Assistente Social de Unidade de Acolhimento Institucional	1	1	-	Curso Superior em Serviço Social. Registro no CRESS.	40 horas	1.700,00	100,00
55	Auditor em Saúde Pública/Enfermeiro	1	1	-	Graduação na área respectiva com Diploma registrado no MEC.	30 horas	1.468,81	110,00
56	Auditor em Saúde Pública/Médico	1	1	-	Graduação na área respectiva com Diploma registrado no MEC.	30 horas	1.468,81	110,00
57	Cirurgião-Dentista	7	6	1	Curso Superior em Odontologia. Registro no CRO.	30 horas	1.569,12	110,00
58	Cirurgião-Dentista (Programa Estratégia de Saúde da Família)	7	6	1	Curso Superior em Odontologia. Registro no CRO.	40 horas	2.249,56	120,00
59	Contador	1	1	-	Curso Superior em Ciências Contábeis. Registro no CRC.	30 horas	2.000,00	110,00
60	Coordenador CRAS	2	2	-	Curso Superior Completo, preferencialmente na área social.	40 horas	1.700,00	100,00
61	Coordenador CREAS	1	1	-	Curso Superior Completo, preferencialmente na área social	40 horas	1.700,00	100,00
62	Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional	1	1	-	Curso Superior na área social.	40 horas	1.700,00	100,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
63	Educador Físico	1	1	–	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado). Registro no CREF.	30 horas	1.468,81	110,00
64	Enfermeiro	11	10	1	Curso Superior em Enfermagem, com Especialização em Saúde Pública. Registro no COREN.	30 horas	1.569,12	110,00
65	Enfermeiro de Família e Comunidade	8	7	1	Curso Superior em Enfermagem. Registro no COREN.	40 horas	2.249,56	120,00
66	Enfermeiro do Trabalho	1	1	–	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho. Registro no COREN.	30 horas	1.468,81	110,00
67	Engenheiro Ambiental	1	1	–	Graduação em Engenharia Ambiental. Registro no CREA.	30 horas	1.569,12	110,00
68	Engenheiro Civil	1	1	–	Graduação em Engenharia Civil. Registro no CREA.	30 horas	1.569,12	110,00
69	Engenheiro de Segurança no Trabalho	1	1	–	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no CREA.	30 horas	1.569,12	110,00
70	Especialista em Educação	2	2	–	Curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação, com habilitação em Administração Escolar ou Inspeção Escolar ou Orientação Escolar ou Supervisão Escolar.	40 horas	2.442,07	120,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
71	Farmacêutico	3	3	-	Curso de Graduação em Farmácia. Registro no CRF.	30 horas	1.569,12	110,00
72	Fiscal de Controle Sanitário/Enfermeiro	1	1	-	Graduação na área respectiva com Diploma registrado no MEC.	30 horas	1.468,81	110,00
73	Fiscal de Controle Sanitário/ Engenheiro Civil	1	1	-	Graduação na área respectiva com Diploma registrado no MEC.	30 horas	1.468,81	110,00
74	Fiscal de Controle Sanitário/ Farmacêutico	1	1	-	Graduação na área respectiva com Diploma registrado no MEC.	30 horas	1.468,81	110,00
75	Fisioterapeuta	2	2	-	Curso Superior em Fisioterapia. Registro no CREFITO.	30 horas	2.179,60	110,00
76	Fonoaudiólogo	2	2	-	Curso Superior em Fonoaudiologia. Registro no CRFa.	30 horas	1.569,12	110,00
77	Médico Cardiologista	1	1	-	Curso Superior em Medicina e Especialização em Cardiologia. Registro no CRM.	30 horas	8.625,00	150,00
78	Médico Ginecologista/Obstetra	1	1	-	Curso Superior em Medicina e Especialização em Ginecologia / Obstetrícia. Registro no CRM.	30 horas	8.625,00	150,00
79	Médico Oftalmologista	1	1	-	Curso Superior em Medicina e Especialização em Oftalmologia. Registro no CRM.	30 horas	8.625,00	150,00
80	Médico Ortopedista	1	1	-	Curso Superior em Medicina e Especialização em Ortopedia. Registro no CRM.	30 horas	8.625,00	150,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
81	Médico Pediatra	1	1	–	Curso Superior em Medicina e Especialização em Pediatria. Registro no CRM.	30 horas	8.625,00	150,00
82	Médico Psiquiatra	1	1	–	Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria. Registro no CRM.	30 horas	8.625,00	150,00
83	Médico – Programa Estratégia de Saúde da Família	13	12	1	Curso Superior em Medicina com Especialização em qualquer área. Registro no CRM.	40 horas	11.500,00	150,00
84	Médico Veterinário	1	1	–	Curso Superior em Medicina Veterinária. Registro no CRMV.	30 horas	1.569,12	110,00
85	Nutricionista	3	3	–	Curso Superior em Nutrição. Registro no CRN.	30 horas	1.569,12	110,00
86	Pedagogo de Unidade de Acolhimento Institucional	1	1	–	Curso Superior em Pedagogia.	40 horas	2.264,50	120,00
87	Professor II (Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano)	31	29	2	Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior.	25 horas	1.060,86	100,00
88	Professor III (Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º Ano) – Educação Física	1	1	–	Curso Superior – Licenciatura em Educação Física. Registro no CREF.	25 horas	1.060,86	100,00
89	Psicólogo	5	4	1	Curso Superior em Psicologia. Registro no CRP.	30 horas	1.569,12	100,00
90	Psicólogo (CRAS)	2	2	–	Curso Superior em Psicologia. Registro no CRP.	40 horas	1.700,00	110,00



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Código de Inscrição</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas Reservadas*</b>	<b>Escolaridade Mínima e Outras Exigências do Cargo**</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
91	Psicólogo (CREAS)	1	1	-	Curso Superior em Psicologia. Registro no CRP.	40 horas	1.700,00	110,00
92	Psicólogo de Unidade Acolhimento Institucional	1	1	-	Curso Superior em Psicologia. Registro no CRP.	40 horas	1.700,00	110,00
93	Terapeuta Ocupacional	2	2	-	Curso Superior em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	30 horas	1.569,12	110,00
<b>VAGAS</b>		<b>481</b>	<b>448</b>	<b>33*</b>				
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>481</b>						

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme especificado no subitem 3.2 do Edital.

\*\* As exigências para o exercício do cargo (comprovação de escolaridade e outras), inclusive aquelas citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas na posse.

Várzea da Palma-MG, 17 de outubro de 2014.

**Eduardo Monteiro de Moraes**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE DOS CARGOS</b>	<b>PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>DATA DAS PROVAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ajudante de Serviços Públicos</li><li>• Auxiliar de Serviços Gerais</li><li>• Coletor de Lixo</li><li>• Coveiro</li><li>• Gari</li></ul>	Alfabetizado.	Língua Portuguesa	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015,</b> das 9 às 12 horas.
		Matemática	<b>10</b>	3,7		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar de Oficina Mecânica</li><li>• Bombeiro Hidráulico</li><li>• Carpinteiro</li><li>• Lanterneiro</li><li>• Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas</li><li>• Motorista</li><li>• Motorista de Ambulância</li><li>• Motorista de Caminhão</li><li>• Motorista de Ônibus</li><li>• Oficial de Manutenção e Reparos</li><li>• Oficial de Oficina Mecânica</li><li>• Operador de Máquinas Pesadas</li><li>• Tratorista</li><li>• Vigilante</li></ul>	4.ª Série do Ensino Fundamental.	Língua Portuguesa	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015,</b> das 9 às 12 horas.
		Matemática	<b>10</b>	3,7		



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE DOS CARGOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	DATA DAS PROVAS
• Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto.	Língua Portuguesa	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015</b> , das 9 às 12 horas.
		Matemática	<b>10</b>	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Administrativo</li> <li>• Agente de Controle de Zoonoses</li> <li>• Auxiliar de Educador Social</li> <li>• Contínuo</li> <li>• Desenhista</li> <li>• Eletricista Predial</li> <li>• Jardineiro</li> <li>• Mestre de Obras</li> <li>• Monitor de Esportes</li> <li>• Soldador</li> <li>• Telefonista</li> <li>• Ajudante de Consultório Odontológico</li> </ul>	Primeiro Grau Completo / Ensino Fundamental Completo.	Língua Portuguesa	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015</b> , das 9 às 12 horas.
		Matemática	<b>10</b>	3,7		



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE DOS CARGOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	DATA DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Sanitário</li> <li>• Arquivista</li> <li>• Atendente ao Público (Programa Estratégia de Saúde da Família)</li> <li>• Atendente ao Público (Pronto Atendimento)</li> <li>• Auxiliar de Secretaria Escolar</li> <li>• Educador Social</li> <li>• Fiscal de Obras, Postura e Trânsito</li> <li>• Fiscal de Tributos</li> <li>• Fiscal Sanitário</li> <li>• Oficial Administrativo</li> </ul>	Segundo Grau Completo / Ensino Médio.	Língua Portuguesa	15	4,2	100	22/2/2015, das 9 às 12 horas.
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnico em Edificações</li> <li>• Técnico em Enfermagem</li> <li>• Técnico em Enfermagem (Programa Estratégia de Saúde da Família)</li> <li>• Técnico em Informática</li> <li>• Técnico em Radiologia</li> <li>• Técnico em Higiene Dental (Programa Estratégia de Saúde da Família)</li> <li>• Técnico em Segurança no Trabalho</li> </ul>	Curso Técnico Específico.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	22/2/2015, das 9 às 12 horas.
		Língua Portuguesa	10	3,7		



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE DOS CARGOS	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	DATA DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogado Municipal</li> <li>• Analista Educacional</li> <li>• Analista em Planejamento em Saúde</li> <li>• Assistente Social</li> <li>• Assistente Social de Unidade de Acolhimento Institucional</li> <li>• Auditor em Saúde Pública/Enfermeiro</li> <li>• Auditor em Saúde Pública/Médico</li> <li>• Cirurgião-Dentista</li> <li>• Cirurgião-Dentista (Programa Estratégia de Saúde da Família)</li> <li>• Contador</li> <li>• Coordenador CRAS</li> <li>• Coordenador CREAS</li> <li>• Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional</li> <li>• Educador Físico</li> </ul>	Curso Superior, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015</b> , das 9 às 12 horas.
		Língua Portuguesa	<b>10</b>	3,7		



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE DOS CARGOS</b>	<b>PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>DATA DAS PROVAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermeiro</li><li>• Enfermeiro de Família e Comunidade</li><li>• Enfermeiro do Trabalho</li><li>• Engenheiro Ambiental</li><li>• Engenheiro Civil</li><li>• Engenheiro de Segurança no Trabalho</li><li>• Especialista em Educação</li><li>• Farmacêutico</li><li>• Fiscal de Controle Sanitário/Enfermeiro</li><li>• Fiscal de Controle Sanitário/Engenheiro Civil</li><li>• Fiscal de Controle Sanitário/Farmacêutico</li><li>• Fisioterapeuta</li><li>• Fonoaudiólogo</li><li>• Médico Cardiologista</li><li>• Médico Ginecologista/Obstetra</li><li>• Médico Oftalmologista</li><li>• Médico Ortopedista</li><li>• Médico Pediatra</li><li>• Médico Psiquiatra</li></ul>	Curso Superior, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015,</b> das 9 às 12 horas.
		Língua Portuguesa	<b>10</b>	3,7		



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE DOS CARGOS</b>	<b>PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	<b>N.º DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>DATA DAS PROVAS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Médico – Programa Estratégia de Saúde da Família</li><li>• Médico Veterinário</li><li>• Nutricionista</li><li>• Pedagogo de – Unidade de Acolhimento Institucional</li><li>• Professor II (Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º ano)</li><li>• Professor III (Ensino Fundamental do 6.º ao 9.º ano) – Educação Física</li><li>• Psicólogo</li><li>• Psicólogo (CRAS)</li><li>• Psicólogo (CREAS)</li><li>• Psicólogo de Unidade Acolhimento Institucional</li><li>• Terapeuta Ocupacional</li></ul>	Curso Superior, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	<b>15</b>	4,2	100	<b>22/2/2015,</b> das 9 às 12 horas.
		Língua Portuguesa	<b>10</b>	3,7		

Várzea da Palma-MG, 17 de outubro de 2014.

**Eduardo Monteiro de Moraes**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**ATENÇÃO**

**Neste Anexo, consta a descrição sintética de cada cargo. As atribuições, na íntegra, constam na legislação municipal do respectivo cargo (conforme citado abaixo).**

- **Advogado Municipal** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIb)  
Descrição sintética: Prestar assistência ao Procurador Geral do Município em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.
- **Agente Administrativo** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo I)  
Descrição sintética: Executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.
- **Agente de Controle de Zoonoses** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VII)  
Descrição sintética: Inspeccionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação desses animais.
- **Agente Sanitário** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VII)  
Descrição sintética: Executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.
- **Ajudante de Consultório Odontológico** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VII)  
Descrição sintética: Atender pacientes em clínicas dentárias, bem como executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica.
- **Ajudante de Serviços Públicos** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIa)  
Descrição sintética: Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, bem como verificar o funcionamento das unidades e equipamentos elétricos e mecânicos dos reservatórios de água.
- **Analista Educacional** (Lei Municipal n.º 2.137/ 2013)  
Descrição Sintética: Gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Educação; Realizar planejamento, acompanhamento à avaliação de processo técnico-pedagógico. Ter habilidades como adaptabilidade, comunicação oral e escrita, criatividade, feedback, equilíbrio emocional, planejamento, visão estratégica, compromisso com resultados, cooperação e relacionamento interpessoal.
- **Analista em Planejamento em Saúde** (Lei Municipal n.º 2.158/2014)  
Descrição Sintética: Assessorar o Secretário de Saúde na laboração das políticas Públicas do Sistema Único de Saúde; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nas áreas de regularização de sistema de informação da saúde e gestão pública, nos processos de auditoria, avaliação do Fundo Municipal de Saúde; assessorar o Conselho Municipal de Saúde, quando necessário; elaborar projetos técnicos, pareceres, análise e avaliações de dados.
- **Arquivista** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição Sintética: Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo.
- **Assistente Social** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIb)  
Descrição sintética: Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

- **Assistente Social de Unidade de Acolhimento Institucional (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Elaborar, acompanhar, realizar, preparar, organizar, participar, colaborar e discutir atividades voltadas para sua área de atuação. Atribuições Típicas (síntese): Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais servidores, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do serviço, no âmbito da sua área de atuação. Elaborar, em conjunto com os demais profissionais, o Plano de Atendimento Individual e Familiar – PIA. Acompanhar a execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar. Realizar o acompanhamento social das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. Elaborar relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente e encaminhar à autoridade judiciária ou ao Ministério Público, no contexto do PIA. Preparar a criança/adolescente para o desligamento, em parceria com o educador social e o auxiliar de educador social de referência, no contexto do PIA. Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual. Discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, no contexto do PIA. Projetar e executar pesquisas sobre a realidade social do Serviço de Acolhimento para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação. Relatar e diagnosticar situações sociais que interferem no desempenho dos profissionais com atuação no Serviço de Acolhimento e propor soluções para os casos diagnosticados.
- **Atendente ao Público/Pronto Atendimento e Atendente ao Público/Programa Estratégia de Saúde da Família (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Atendimento ao público e suporte às atividades dos profissionais de nível superior no âmbito da saúde. Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes e visitantes; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar entrevistas ou consultas; averiguar as necessidades do paciente e dirigi-lo ao lugar ou à pessoa procurados; agendar serviços, observar norma internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade das pessoas e notificar ao segurança sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano.
- **Auditor em Saúde Pública/Enfermeiro e Auditor em Saúde Pública/Médico (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Realizar auditoria sistemática no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões relacionadas aos programas do Plano Municipal de Saúde. Obs.: As atribuições típicas comuns a todas as áreas e as atribuições típicas de cada área de formação constam na Lei Municipal n.º 2.137/2013.
- **Auxiliar de Educador Social (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Apoiar o Educador Social no cumprimento de suas funções. Atribuições Típicas (síntese): Garantir os cuidados com a moradia (organização de limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, entre outros cuidados); comprometer-se com o processo de elaboração e execução do PIA naquilo que lhe couber; orientar as crianças e adolescentes nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados; manter informada a equipe técnica e à coordenação sobre situações diversas ocorridas no dia a dia do Serviço de Acolhimento; zelar pela segurança física das crianças e adolescentes, evitando situações que ponham em risco sua integridade; garantir um ambiente seguro e educativo na unidade; executar outras atividades correlatas.
- **Auxiliar de Oficina Mecânica (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)**  
Descrição sintética: Executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.
- **Auxiliar de Secretaria Escolar (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo I)**  
Descrição sintética: Executar atividades auxiliares, de cunho administrativo, nos órgãos da área de educação.
- **Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo III)**  
Descrição sintética: Preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação.





**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

- **Bombeiro Hidráulico (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soltando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmerilhador, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás e outros fluidos.
- **Carpinteiro (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou em canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares.
- **Cirurgião-Dentista e Cirurgião-Dentista/PSF – (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIa)**  
Descrição sintética: Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral.
- **Coletor de Lixo (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIb)**  
Descrição sintética: Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos, despejando-o em veículos apropriados.
- **Contador (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral do órgão.
- **Contínuo (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo I)**  
Descrição sintética: Auxiliar na execução de serviços administrativos simples, operar máquinas duplicadoras e realizar pequenos mandados externos.
- **Coordenador CRAS (Lei Municipal n.º 2.179/2014)**  
Descrição sintética: Planejar e dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento no disposto na presente lei, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiam o exercício dos trabalhos. Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados.
- **Coordenador CREAS (Lei Municipal n.º 2.179/2014)**  
Descrição sintética: Ser responsável pelo funcionamento adequado do Centro de Referência; realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social; coordenar as reuniões de equipe; planejar atividades (campanhas, conferências etc); divulgar o serviço à sociedade; promover capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares, de direitos, profissionais das escolas, órgãos de saúde, policiais etc.; participar de palestras informativas à comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de reuniões de equipe.
- **Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Gestão administrativa de serviço de assistência Social. Elaboração, em conjunto com equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço. Organização de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços e autoridades fiscalizadoras; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
- **Coveiro (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIa)**  
Descrição sintética: Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.
- **Desenhista (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIb)**  
Descrição sintética: Executar esboços, desenhos arquitetônicos, técnicos, artísticos e cartográficos, sob supervisão direta.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

- **Educador Físico (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Efetuar testes de avaliação física e desenvolver programas de atividades esportivas, de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas. Desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas. Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.
- **Educador Social (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Elaborar, projetar, apoiar, analisar e executar atividades voltadas para sua área de atuação, inclusive participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço e comprometer-se com o processo de elaboração e execução do Plano de Atendimento Individual e Familiar naquilo que lhe couber.
- **Eletricista Predial (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar as condições de funcionamento regular e permanente da aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade.
- **Enfermeiro e Enfermeiro de Família e Comunidade (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIa)**  
Descrição sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
- **Enfermeiro do Trabalho (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição Sintética: Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.
- **Engenheiro Ambiental (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Desenvolver gestão e planejamento ambiental.
- **Engenheiro Civil (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.
- **Engenheiro de Segurança no Trabalho (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, elaborar planos, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- **Especialista em Educação (Lei Municipal 2.179/2014)**  
Descrição sintética: Planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município, com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.
- **Farmacêutico (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- **Fiscal de Controle Sanitário/Enfermeiro, Fiscal de Controle Sanitário/Engenheiro Civil, Fiscal de Controle Sanitário/Farmacêutico – (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população. Obs.: As atribuições típicas comuns a todos as áreas e as atribuições típicas de cada área de formação constam na Lei Municipal n.º 2.137/2013.
- **Fiscal de Obras, Postura e Trânsito (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo II)**  
Descrição sintética: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.
- **Fiscal de Tributos (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo II)**  
Descrição sintética: Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.
- **Fiscal Sanitário (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo II)**  
Descrição sintética: Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.
- **Fisioterapeuta (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIb)**  
Descrição sintética: Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.
- **Fonoaudiólogo (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIb)**  
Descrição sintética: Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.
- **Gari (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIb)**  
Descrição sintética: Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas.
- **Jardineiro (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição sintética: Executar trabalhos de jardinagem e horticultura simples em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos municipais.
- **Lanterneiro (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Atribuições Típicas (síntese): Analisar o veículo a ser reparado; realizar o desmonte e providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; confeccionar peças simples para pequenos reparos; pintar e montar veículos; usar processo de soldagem e corte, tais como: tig, mig, mag e oxigás; preparar equipamentos, acessórios e consumíveis de soldagem; trabalhar seguindo normas de segurança, de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar outras tarefas correlatas e afins.
- **Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Atribuições Típicas (síntese): Consertar peças de máquinas, veículos pesados; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas etc. Socorrer veículos imobilizados por desarranjo mecânico; usar o carro guincho; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; zelar e se responsabilizar pela limpeza conservação e funcionamento de máquinas e do equipamento de trabalho; efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; executar serviços de manutenção mecânica preventiva e



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

- **Médico – Programa Estratégia de Saúde da Família (Lei Municipal n.º 2.179/2014)**  
Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
- **Médico Cardiologista (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- **Médico Ginecologista/Obstetra (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população feminina.
- **Médico Oftalmologista (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- **Médico Ortopedista (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- **Médico Pediatra (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população até 14 anos de idade.
- **Médico Psiquiatra (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
- **Médico Veterinário (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIa)**  
Descrição sintética: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
- **Mestre de Obras (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIa)**  
Descrição sintética: Organizar, coordenar, comandar e controlar os trabalhos de construção civil em geral.
- **Monitor de Esportes (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo IV)**  
Descrição sintética: Participar de competições e outros eventos, ensinando os princípios e as técnicas de tênis de mesa, karatê, xadrez, tênis de campo e outros.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

- **Motorista** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
- **Motorista de Ambulância** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Dirigir ambulâncias para transportar pacientes e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança.
- **Motorista de Caminhão** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Dirigir veículos automotores de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
- **Motorista de Ônibus** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Dirigir ônibus pertencente a Prefeitura, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento, para o transporte de alunos das escolas municipais.
- **Nutricionista** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIa)  
Descrição sintética: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.
- **Oficial Administrativo** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo I)  
Descrição sintética: Executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.
- **Oficial de Manutenção e Reparos** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIa)  
Descrição sintética: Executar trabalhos de pintura, carpintaria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro.
- **Oficial de Oficina Mecânica** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.
- **Operador de Máquinas Pesadas** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
- **Pedagogo – Unidade de Acolhimento Institucional** (Lei Municipal n.º 2.158/2014)  
Descrição Sintética: Elaborar, coordenar, promover, orientar, mapear, participar, colaborar, discutir e planejar atividades voltadas para sua área de atuação.
- **Pedreiro** (Lei Municipal n.º 2.158/2014)  
Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
- **Professor II – Ensino Fundamental do 1.º ao 5.º Ano** – (Lei Municipal n.º 2.010/2.010 e 2.179/2014)  
Descrição sintética: Regência de classe de Educação Infantil, Ensino Fundamental, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas. Atribuições típicas (síntese): participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras atribuições afins.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- **Professor III (Ensino Fundamental do 6.º a 9.º Ano) – Educação Física (Lei Municipal n.º 2.010/2.010 2.179/2014)**  
Descrição sintética: Regência de classe de Ensino Fundamental, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas. Atribuições típicas (síntese): participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras atribuições afins.
- **Psicólogo, Psicólogo/CRAS, Psicólogo/CREAS – (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIa)**  
Descrição sintética: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
- **Psicólogo de Unidade Acolhimento Institucional (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
- **Soldador (Lei Municipal n.º 2.158/2014)**  
Descrição sintética: Soldar peças de metal, de ferro e outros, utilizando-se de aparelhos e materiais apropriados para montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos.
- **Técnico em Edificações (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.
- **Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem/Programa Estratégia de Saúde da Família – (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VII)**  
Descrição sintética: Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.
- **Técnico em Higiene Dental/Programa Estratégia de Saúde da Família – (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VII)**  
Descrição sintética: Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.
- **Técnico em Informática (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Instalar e operar equipamentos de informática.
- **Técnico em Radiologia (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VII)**  
Descrição sintética: Executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios-X.
- **Técnico em Segurança do Trabalho (Lei Municipal n.º 2.137/2013)**  
Descrição Sintética: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.
- **Telefonista (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo III)**  
Descrição sintética: Operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.
- **Terapeuta Ocupacional (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo VIIIc)**  
Descrição sintética: Aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional, visando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA-MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL N.º 1/2014 – ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

- **Tratorista** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo V)  
Descrição sintética: Operar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.
- **Vigilante** (Lei Municipal n.º 1.365/1998, Anexo V, Grupo III)  
Descrição sintética: Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

Várzea da Palma, 17 de outubro de 2014.

**Eduardo Monteiro de Moraes**  
**Prefeito Municipal**